



**DECRETO Nº 3380 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre a Declaração de Domínio Público da Área que abaixo se especifica e dá outras providências.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 49, Inciso XI, da Lei Orgânica, de dispositivos da Lei Federal nº10.406 de 10 de janeiro de 2002; demais normas pertinentes, e,

**CONSIDERANDO**, que a Mercado Publico Municipal, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 58 – Centro, está em Área sob o Domínio Público há mais de 40 anos, não Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO**, que o Patrimônio Público Municipal, necessita de investimentos para reforma, iluminação, dentre outros benefícios, para propiciar meLhor comcidida para feirantes e a comunidade em geral;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado para os devidos fins que o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGIOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00, com Sede Administrativa na praça Vereador Benício Alves, s/n - Centro – Lagoa da Canoa - Alagoas, por intermédio de seu representante legal e Prefeita Municipal, o Sr. **Taina Correia de Sá Lúcio da Silva**, é detentor da Posse de uma Área de Uso Especial, com área de 461,50 metros quadrados, conforme características e confrontações descritas a seguir: 10,21 metros do ponto A (9º 49' 44,53" S 36º 44' 11,56" W) ao ponto B (9º49'44,64" S 36º 44' 11,90" W), tendo como confrontante a Rua Arthur Justo; 50,68 metros do ponto B (9º49'44,64" S 36º 44' 11,90"



W) ao ponto C (9° 49' 46,21" S 36° 44' 11,69" W), tendo como confrontante Maria Aparecida de Barros Silva e Niraldo Correia Dias; 7,90 metros do ponto C (9° 49' 46,21" S 36° 44' 11,69" W) ao ponto D (9° 49' 46,11" S 36° 44' 11,92" W), tendo como confrontante a Avenida Nossa Senhora da Conceição; 50,52 metros do ponto D (9° 49' 46,11" S 36° 44' 11,92" W) ao ponto A (9° 49' 44,53" S 36° 44' 11,56" W), tendo como confrontante Banco do Brasil S. A e Verônica Xavier Barros, conforme planta em anexo.

**Art. 2º** - Desta forma, o local acima referido no Caput do Artigo 1º, é Bem de Domínio Público sob jurisdição deste Município e independe de Registro em Cartório, conforme previsto nos Art. 98 e Art. 99 do Código Civil, estando a presente Declaração sujeita às penas do Artigo 299 do Código Penal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/Al, 18 de abril de 2022

TAINA CORREA DE  
SA LUCIO DA  
SILVA:98651803400

Assinado digitalmente  
por TAINA CORREA  
DE SA LUCIO DA  
SILVA:98651803400  
Data: 2022.04.27  
10:21:52 -0300

**Tainá Correa de Sá Lucio da Silva**

*Prefeita do Município de Lagoa da Canoa*